



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 25 de janeiro e 04 de fevereiro de 2021 e ao Comunicado ao Mercado datado de 05 de março de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Acordo de Exclusividade (“Acordo”) assinado com Globenet Cabos Submarinos S.A., BTG Pactual Economia Real Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e outros fundos de investimento geridos ou controlados por sociedades integrantes do Grupo BTG (“Proponentes”) foi prorrogado nesta data até as 10h do dia 09 de abril de 2021.

O Acordo visa garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as partes e permitir que os termos e condições dos documentos e anexos relativos à oferta vinculante para aquisição parcial da UPI InfraCo (a “Oferta”) possam continuar a ser negociados. Caso sejam satisfatoriamente finalizadas as negociações das condições e documentos entre as partes, a Oi terá condições de garantir às Proponentes o direito de cobrir (“*right to top*”) outras propostas recebidas no processo competitivo de alienação parcial da UPI InfraCo, na forma da Cláusula 5.3.9.4.6. do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

### **Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:**

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.